DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Terça-feira, 27 de outubro de 2026 **Ano IX | Edição nº 1813A** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.633/2026.
DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

"Determina o retorno de empregada pública às atividades laborais em regime de horário regular de trabalho, após o término de concessão de redução de horário de trabalho e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005, e

CONSIDERANDO o término de redução de horário de trabalho concedido a empregada pública VALÉRIA PATRÍCIA FERRARI através da Portaria nº. 4.582/2026 de 28 de julho de 2026;

CONSIDERANDO o pedido feito pela servidora pública solicitando a prorrogação da redução da jornada de trabalho anteriormente deferida;

CONSIDERANDO o novo documento médico emitido pela empresa Inova Vértice Saúde Ocupacional Ltda, que caracteriza que a empregada pública encontra-se apta para o desempenho de suas atividades laborais, emitido em 21/10/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o retorno da empregada pública Valéria Patrícia Ferrari, matrícula 5XX5, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica – Artes, ao regime de horário regular de trabalho**, a partir do dia 27 de outubro de 2026.**

Art. 2º. Em decorrência do disposto no Art. 1º desta Portaria, a jornada laboral deverá ser cumprida conforme planilha de horários estabelecida pela direção da escola, com amparo da Secretaria Municipal de Educação dado ciência a empregada pública, cumprindo as 30 horas semanais conforme o Contrato de Trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia **27 de outubro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Gália, 27 de outubro de 2026.
JOSE SILVINO ZANIBONI JUNIOR
Prefeito Municipal

.....